



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.983

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
MARIA AMELIA DE CARVALHO.

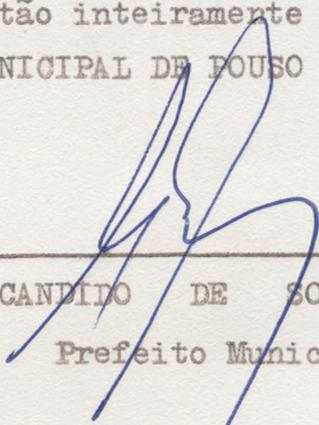
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA AMELIA DE CARVALHO, a Rua 2 até o seu final, com início na Av. Prefeito Olavo Gomes, no Loteamento Francisca Augusta Rios;

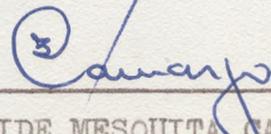
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 de dezembro de 1982.



CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



BLEIDE MESQUITA CAMARGO
Enc. da Secretaria

Alau